

Rua Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br <u>contato@seroprevi.com.br</u> (21) 2682-0075

# **PORTARIA Nº 118/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso
de suas atribuições legais,

SEROPREVI

estituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

\*UBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

zdição n.º 1 02 Fis02 Data 6 109122

eira Oliveira

Gabinete

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Maria Aparecida

Moreira Marques em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA APARECIDA MOREIRA MARQUES, matrícula nº. 01027, Professora Doc II 22h e 30min, com fulcro no artigo 40, § 5º da CRFB/88, com redação dada pela E.C. 41/2003, ficando seus proventos fixados em R\$ 2.486,79 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

**Art. 3º** O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/04/2012.



Rua Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075 CEP: 23.895-215

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Shugo Corpes de Original

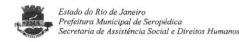
APINEC L'ORRES 6219

Seropédica Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022 Ano V - Nº 1.107

# BOS Boletim Oficial do Município de Seropédica

# ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### E DIREITOS HUMANOS





#### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7124/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074-CPL/2021

PREGAO PRESENCIAL N° 074-CPL/2021

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município e manifestação da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGO o resultado da LICITAÇÃO n° 074-CPL/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com as disposições da Lei Federal n° 1.0.520, de 17 de julho de 2002. Decreto Municípal n° 1.473 de 2020 e n° 1517 de 2020 e subsidiariamente com a Lei Federal n° 8.666, de Junho de 1993, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA em nome das seguintes empresas: OSW DISTRIBIDORA DE PRODUTOS LTDA cadastrada no CNPJ sob o n° 22.031.995.0001-90, vencedora dos items (1,2,3.4.5,8.7.8.910,111,213,14.15,16.18,19.20,21.22.23,24.25,26.27.28.29.30,31,32,33.3435, 36.37.38,39.40,41.42,43.44.45) do certame com o valor de R\$ 354.348,10 (trezentos e cinqüenta e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos e QLALYTECK DI TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI-EPP cadastrada no CNPJ sob n° 12.488.669/0001-53, vencedora dos itens (17 e 29) do certame com o valor de R\$ 41.355.00(quarenta e um mil trezentos e cinqüenta e cinco reais).

Seropédica, 23 de setembro de 2022

VANDREA DOS SANTOS STEFFAN paria de Assistência Social e Direitos Humanos Matrícula 17478

## SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

## ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 118/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

## SOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Maria Aparecida Moreira Marques em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA APARECIDA MOREIRA MARQUES, matrícula nº. 01027, Professora Doc II 22h e 30min, com fulcro no artigo 40, § 5º da CRFB/88, com redação dada pela E.C. 41/2003, ficando seus proventos fixados em R\$ 2.486.79 (dois mil. quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justica do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/04/2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

HUGO LOPES DE OLIVEIRA Diretor-Presidente

#### PORTARIA Nº 119/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA do servidor Marcelo Firmino em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com PROVENTOS PRO-PORCIONAIS ao servidor MARCELO FIRMINO, matrícula nº. 01197, Vigia, com fulcro no artigo 40, § 1º, I da CRFB/88, com redação dada pela E.C. 41/2003, ficando seus proventos fixados em R\$ 153.61 (cento e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justica do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/06/2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA Diretor-Presidente

## PORTARIA Nº 120/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

## RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Claudia Regina Pimenta de Souza em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTE-GRAIS a servidora CLAUDIA REGINA PIMENTA DE SOUZA, matrícula nº. 00955, Professora Doc Il 22h e 30min, com fulcro no artigo 6°, I ao IV da E.C. 41/2003 c/c art. 40, § 1°, III da CRFB/88, bem como art. 72, I ao IV da Lei Municipal nº 366/2009, ficando seus proventos fixados em R\$ 6,456,19 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Civel do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 29/05/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

HUGO LOPES DE OLIVEIRA Diretor-Presidente



Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Prefeitura Municipal de Seropédica Secretaria Municipal de Governo

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias - Seropédica -RJ - Tel: 2682-2224 https://seropedica.rj.gov.br/